Portaria n.º 145/78/M

de 9 de Setembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas *a*) a *c*) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 3.º, artigo 109.º, n.º 2 — «Serviços de Administração Civil — Despesas correntes — Bens não duradouros: — Consumos de secretaria» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de $4 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 3.º

Serviços de Administração Civil

Despesas correntes:

Artigo 97.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos ..... $ 4 000,00

Governo de Macau, aos 4 de Setembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro.*

Portaria n.º 146/78/M

de 9 de Setembro

No uso da competência atribuída pelo n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. São mantidas, no actual comandante, interino, das Forças de Segurança de Macau, major de infantaria, c/ /CCEM, Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila, as delegações conferidas ao Comandante das Forças de Segurança de Macau, pelas Portarias n.ºs 78/76/M e 96/76/M, respectivamente, de 16 de Abril e 21 de Maio.

Governo de Macau, aos 9 de Setembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro.*

SECRETARIA DAS RESIDÊNCIAS DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Agosto de 1978:

Raul da Conceição Carvalho, condutor de automóveis de 1.ª classe das Residências do Governo — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Secretaria das Residências do Governo, em Macau, aos 9 de Setembro de 1978. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Agosto de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Setembro do mesmo ano:

Dr. José Bernardino Marques Ferreira, técnico-económico da Repartição dos Serviços de Economia — exonerado do cargo de chefe dos mesmos serviços, para que fora nomeado, por substituição, por despacho de 27 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, da presente série, a partir de 24 de Agosto de 1978.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, tendo S. Ex.ª o Governador, por mensagem n.º 193, de 22 de Agosto findo, dirigida a S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, proposto a nomeação do major de infantaria c/CCEM, Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila, para o cargo de comandante das Forças de Segurança de Macau, interino, foi recebida, em 1 de Setembro corrente, a seguinte mensagem do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

«Ref. v/telex 193 de 22Ago78 informo Vexa que por despacho 30Ago78 Sexa CEMGFA aprovou proposta nomeação major Lobo d'Ávila para Cmdt Interino FSM».

— Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 11 de Agosto findo, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Pública, transmitido ao Governo de Macau através do ofício n.º 76031/010128/B da Secretaria de Estado da Administração Pública — Serviço Central de Pessoal, do Ministério da Reforma Administrativa, de 23 de Agosto de 1978, foi autorizada a renovação, por mais dois anos, da comissão de serviço em Macau, nos termos do n.º 3 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril, do primeiro-oficial da Repartição do Gabinete do Governo de Timor, ingressada no quadro geral de adidos, Ilda Quirino dos Santos Newton Parreira, e colocada na Secretaria do Conselho Consultivo do Governo de Macau.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 9 de Setembro de 1978. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.